

Comunicação de Decisão

25/08/2022 16:01:47

NIT: 129.02677.65-2

Número do Benefício: 622.936.888-2

Espécie: 31

Número do Requerimento: 187717192

Ao Sr. (a): DELCIO PEREIRA DA SILVA

Endereço: DOIS, 950, CHACARA CIDELIS

CEP: 79.830-072

Município: DOURADOS

UF: MS

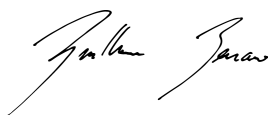
Assunto: Requerimento de Auxílio por Incapacidade Temporária

Decisão: INDEFERIDO

Motivo: O(a) requerente não compareceu para realização de exame médico-pericial.

Fundamentação Legal: Art. 59 da Lei nº 8.213, de 24/07/1991 e Art. 71 do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06/05/1999.

Em atenção ao requerimento de Auxílio por Incapacidade Temporária, efetuado em 27/04/2018, a Previdência Social comunica que não foi reconhecido o direito ao benefício, em razão do não comparecimento para realização do exame médico-pericial.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Agência da Previdência Social: DOURADOS

Endereço: AV WEIMAR GONCALVES TORRES 3215 A, CENTRO

CEP: 79.800-023

Município: DOURADOS

UF: MS

Termo de Responsabilidade: Responsabilizo-me, sob as penas do Artigo 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada para a solicitação do benefício acima descrito.

Ciente, 15 de Maio de 2018

Assinatura do Requerente / Representante Legal



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/aberto/autenticidade/>
com o código 2208250FIAO767